



**ISA ENERGIA BRASIL S.A.
Companhia Aberta**

CNPJ nº 02.998.611/0001-04

NIRE nº 35.3.0017057-1

Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 13/2025

Data, Hora e Local: Realizada no dia 26 de setembro de 2025, às 17 horas, na modalidade eletrônica, conforme faculta o estatuto social da ISA Energia Brasil S.A. ("Companhia"), sendo considerada realizada, para todos os fins e efeitos, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal Tower, 7º andar, bairro Vila Gertrudes, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04794-000.

Convocação: Realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do estatuto social da Companhia.

Presenças: A totalidade dos membros: Jorge Andres Carrillo Cardoso, Gabriel Jaime Melguizo Posada, Jaime Enrique Falquez Ortiga, Jorge Andrés Martínez Olano, Carlos Andrés Pérez Osorio, Clarissa de Araújo Lins, Camilo Ernesto Acosta Restrepo, Paula Prado Rodrigues e Orivaldo Luiz Pellegrino.

Mesa: Jorge Andres Carrillo Cardoso - Presidente; e Carlos José da Silva Lopes - Secretário. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a reunião, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário. O Presidente do Conselho questionou os presentes quanto à existência de eventual conflito de interesses em relação aos temas a serem discutidos nesta reunião. Todos se manifestaram no sentido de que não havia qualquer conflito em relação às matérias pautadas.

Ordem do Dia e Deliberações:

(i) Convocação da Assembleia Geral Extraordinária. O Conselho de Administração decidiu, sem ressalvas e por unanimidade, convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2025, às 15h (quinze horas), de modo presencial, em sua sede social, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04794-000, a fim de deliberar sobre a eleição de novos membros efetivos do Conselho Fiscal.

(ii) Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"). O Conselho de Administração decidiu, sem ressalvas e por unanimidade, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 36, do Estatuto Social da Companhia, aprovar o crédito aos acionistas na forma de JCP no montante de R\$ 444.744.253,55 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a R\$ 0,674997 por ação de ambas as espécies, sujeito à retenção do Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. O JCP será pago em três parcelas, sendo: (i) R\$ 148.248.084,52 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) até 28 de novembro de 2025. As ações da Companhia serão negociadas "ex-direito" a JCP a partir de 31 de outubro de 2025, inclusive, com a data de corte de 30 de outubro de 2025; (ii) R\$ 148.248.084,52 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) até 12 de dezembro de 2025. As ações da Companhia serão negociadas "ex-direito" a JCP a partir de 25 de novembro de 2025, inclusive, com a data de corte de 24 de novembro de 2025; e (iii) R\$ 148.248.084,52 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) até 30 de dezembro de 2025. As ações da Companhia serão negociadas "ex-direito" a JCP a partir de 18 de dezembro de 2025, inclusive, com a data de corte de 17 de dezembro de 2025. Os valores dos JCP referentes ao exercício 2025 poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios do exercício, conforme legislação aplicável e "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária a se realizar no prazo legal. Os membros da diretoria ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao pagamento dos juros sobre o capital próprio ora aprovados.

Documentos Arquivados na sede da Companhia: A mesa registra o arquivamento do material de apoio disponibilizado para análise e consulta dos membros do Conselho presentes.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo Secretário e pelos membros do Conselho de Administração presentes.

Atesto que as deliberações acima foram extraídas da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Carlos José da Silva Lopes
Secretário